

Avanços e reflexões sobre a educação inclusiva no sistema educativo

Marco Paulo Andrade de Oliveira¹, Alan Almario¹

¹Universidade Ibirapuera.

alan.almario@ibirapuera.edu.br

Resumo

Falar em educação inclusiva ultrapassando os limites da educação especial e da educação integracionista é o desafio deste artigo. Como incluir o diferente? Quem é este aluno diferente e quais as suas necessidades de inclusão? Será que somente os portadores de necessidades especiais são foco da atuação docente em busca de uma sociedade mais inclusiva e que respeite os que são diferentes da maioria? Ao falar em educação inclusiva com os docentes percebe-se que logo acontece uma associação com a inclusão dos portadores de necessidades especiais com os demais alunos da turma, sempre é necessária uma provocação técnica para abrir os horizontes destes docentes e eles enxergarem que temos outros públicos tão necessitados desta inclusão também. Pessoas em situação de vulnerabilidade social, em conflito com a lei, ciganos, circenses, “tribos” da moda (emos, nerds etc), além de pessoas vindas de culturas diferenciadas também necessitam da ajuda do docente para que possam se sentir parte da turma em que estudam.

Palavras-chaves: Inclusão, Legislação Educacional, Educação Especial, Educação Inclusiva

Abstract

Speaking in inclusive education beyond the boundaries of special education and education is the challenge integrationist this article. How to include the different? Who is this student and what their different needs for inclusion? Do only those with special needs are the focus of teacher performance in search of a more inclusive and respects those who are different from most? When we talk about inclusive education with teachers realize that just happens to include an association of people with disabilities with other students in the class, always a provocative technique is required to open the horizons of teachers and they see that we have other public so also in need of this inclusion. People in socially vulnerable in conflict with the law, gypsies, circus, “tribes” of fashion (emos, nerds etc.) as well as people from different cultures also need the help of teachers so they can feel part of the they attend class

Keywords: Inclusion, Education Law, Special Education, Inclusive Education

1. Educação Especial

Historicamente no Brasil, inicialmente, a educação era um privilégio de poucos, exclusiva dos donos de terra e senhores de engenho, como explica Romaneli, 2010: Apenas àqueles cabia o direito à educação e, mesmo assim, em número restrito, porquanto deveriam estar excluídos dessa minoria as mulheres e os filhos primogênitos, aos quais se reservava a direção futura dos negócios paternos. Destarte, a escola era frequentada somente pelos filhos homens e não primogênitos. Estes recebiam apenas, além de uma rudimentar educação escolar, a preparação para assumir a direção do clã, da família e dos negócios, no futuro. Era, portanto, a um limitado grupo de pessoas pertencentes à classe dominante que estava destinada a educação escolarizada.

A partir do século XVII e principalmente quando da criação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), o conceito de cidadania foi mais divulgado e bem visto pelos brasileiros, já que logo no primeiro artigo se previa que “Os homens nascem e são livres e iguais em direitos”. Por sinal, esta Declaração serviu de base para a criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada pela ONU em 1948.

Em 1854 foi criado o Imperial Instituto dos Meninos Cegos, primeira iniciativa de Educação Especial no Brasil, que buscava um atendimento educacional especializado para cegos em substituição ao ensino comum. Em 1926 foi fundado o Instituto Pestalozzi para atendimento às pessoas com deficiência mental e em 1954 foi criada a primeira Associação de Pais e Amigos do Excepcional (APAE). Esses primeiros locais para atendimento desta população diferenciada tinham em comum o fato de que trabalhavam basicamente com a retirada deste aluno da escola “normal” para que houvesse um atendimento diferenciado e especializado dentro de suas necessidades.

Um livro da época, “Pais e Mestres – Ensaio de Pedagogia Familiar” de 1962 (uma tradução do original francês de 1945 publicado com o nome de “Aux Parents”) faz uma classificação do que seriam crianças “anormais”: Outra categoria de crianças apresenta maior interesse. São suscetíveis de formação e instrução, quando tratadas por métodos apropriados em educandários especializados.

Mencionemos os cegos, os surdo-mudos. Devem, porém, afastar-se da família e são inadmissíveis em escola comum. Tampouco nos ocuparemos desta categoria nas presentes páginas. Mas resta o grupo de crianças que nos merece atenção? São aquelas que ‘não são como as mais’, do ponto de vista intelectual ou disciplinar. Não parecem bastante feridas em seu psiquismo para requererem afastamento da família e feridas demais para comportar-se, como toda gente, quer na sociedade, quer na escola. São anormais. (LEÃO, 1962).

Dentro deste conceito de segregação destes alunos vigente na época, houve uma grande expansão de entidades especializadas a atender os mais diversos tipos de públicos diferenciados. Estas instituições passaram a ditar quais seriam os padrões de qualidade para estes atendimentos.

Foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961 que veio garantir o direito dos “excepcionais” à educação em seu artigo 88, preferencialmente dentro do sistema geral de ensino, “A educação de excepcionais, deve, no que fôr possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade”.

ALDB subsequente, de 1971, não revogou o artigo 80 de sua antecessora e determinou em seu artigo 9º que “Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação”.

Apesar destes incentivos legais e da abertura de vários estabelecimentos especializados, o número de crianças matriculados na Educação Especial ainda era pequena, por exemplo, no Estado de São Paulo de uma população estimada em 270 mil crianças excepcionais em idade escolar, em 1974, a rede pública era responsável pelo atendimento de 12904, enquanto a rede privada se responsabilizava por 15.763 atendimentos” (BUENO, 2004) . Baseado nestes dados percebemos que apenas cerca de 10% do total de crianças com necessidades especiais eram atendidas na chamada Educação Especial e que deste pequeno percentual, mais da metade estavam em instituições privadas. Os pontos negativos destas classes especiais estão principalmente na questão da privação da convivência da criança com necessidades especiais dos demais e porque convivendo apenas com crianças que apresentam

as mesmas dificuldades que ela, perde-se em diversidade de experiências e conseqüentemente em qualidade de aprendizado. Por estas razões hoje quando falamos em Educação Especial não estamos nos referindo a este modelo ultrapassado, mas de uma política dentro da perspectiva da educação Inclusiva, conforme descrito na Política Nacional de Educação Especial:

“(...) passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nesses casos e noutros que implicam transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.” (MEC/SEESP, 2007).

2. Educação Inclusiva

No final da década de 80 e início da década de 90, documentos como a Constituição Federal (1988), ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994) influenciaram a formulação de políticas públicas visando a educação inclusiva.

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: (...)III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” 7

“Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: (...) III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;” 8

“Art. 3. Universalizar o acesso à Educação e promover a equidade: (...) 5 - As necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo.” 9

“Nós, os delegados da Conferência Mundial de Educação Especial, representando 88 governos e 25 organizações internacionais em assembléia aqui em Salamanca, Espanha, entre 7 e 10 de junho de 1994, reafirmamos o nosso compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e re-endossamos a Estrutura de Ação em Educação Especial, em que, pelo espírito de cujas provisões e recomendações governo e organizações sejam guiados. Acreditamos e Proclamamos que:

- Toda criança tem direito fundamental à educação, e deve ser dada a oportunidade de atingir e manter o nível adequado de aprendizagem,
- toda criança possui características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem que são únicas,
- sistemas educacionais deveriam ser designados e programas educacionais deveriam ser implementados no sentido de se levar em conta a vasta diversidade de tais características e necessidades,
- aqueles com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular, que deveria acomodá-los dentro de uma Pedagogia centrada na criança, capaz de satisfazer a tais necessidades,
- escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional.” 10

Neste caminho evolutivo em busca da educação, é possível deparar-se com outra concepção, só que voltada à integração, muitas vezes confundida com inclusão. Nela, há uma visão individualizada de cada tipo de aluno dentro do modelo médico de deficiência que se encontra mais focado no diagnóstico. Os programas desenvolvidos dentro desta perspectiva atendem apenas alunos com necessidades especiais e propõem condições mínimas para que este aluno com deficiência possa estudar em uma sala regular. Acredita ainda que

a própria pessoa com deficiência deve procurar se integrar à escola.

O conceito de inclusão questiona tanto o modelo de educação especial como o modelo de educação integradora, já que acredita que todos os alunos, sem exceção devem frequentar as salas de aula regulares. É preciso lembrar que incluir não é apenas matricula-lo na escola e coloca-lo na mesma sala dos demais. “A inclusão é uma inovação que implica em um esforço de modernização e reestruturação da maioria de nossas escolas – especialmente as de nível básico – ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada (MANTOAN, 2006)”. Baseado nisso há a percepção de que é necessário mudar a escola, torná-la receptiva a este aluno que precisa ser incluído e para isso há a necessidade da adaptação não só da estrutura física e dos equipamentos como também da conscientização de toda a comunidade escolar.

Percebe-se que além dos portadores de necessidades especiais outros grupos também sofrem esta segregação quando chegam à nossa sala de aula. Circenses e povos nômades como os ciganos, sofrem o estigma de estarem a cada época em um lugar diferente e passam pelo processo de inclusão diversas vezes, é natural a sua dificuldade em acompanhar alguns conteúdos por não ter tido o embasamento na escola anterior ou de concluírem suas atividades muito rapidamente por já terem estudado aquela matéria anteriormente. De toda forma acabam sendo diferenciados da maioria e excluídos. Cabe ao professor o trabalho de adaptação desta população, reforçando pontos não aprendidos e aproveitando as experiências que adquiriram nas atividades da aula.

Pessoas em situação de vulnerabilidade social e que estão ou estiveram em conflito com a lei também acabam sendo excluídas por questões de preconceito social. Cabe ao professor tratar este assunto de forma esclarecedora para seus alunos e ir inserido estes alunos nas atividades em grupo, buscando quebrar estas barreiras e mostrando que elas estão em condições passageiras.

Já os alunos de culturas diferentes ou adeptos de grupos diversos (nerds, emos, etc), acabam sendo excluídos pela diferenciação de seus costumes, gostos e cultura.

O professor deve aproveitar destas experiências que estes alunos vivem ou já vivenciaram para suas aulas, fazendo com que todos conheçam melhor estas diferenças e se interessem por sua cultura.

3. Considerações Finais

O amadurecimento da sociedade desde o começo do processo inclusivo de alunos no sistema educativo obteve avanços significativos desde a educação especial, passando pelo conceito integrador para que hoje seja possível discutir melhor a educação inclusiva.

Sempre é bom lembrar que é importante aproveitar o que há de melhor em cada uma das etapas para criar um conceito mais apropriado para o atendimento aos alunos. Um conceito novo, como o da educação inclusiva, não deve simplesmente ignorar as contribuições dos processos anteriores, afinal, existe a consciência da importância dos atendimentos especializados realizados por escolas especiais que mantém uma estrutura adequada e profissionais preparados para oferecer uma aprendizagem significativa dentro das especificidades de cada grupo. Também não é possível descartar totalmente a ideia da educação integradora quando estabelece limites para a inclusão de determinados alunos baseada em seu diagnóstico clínico, afinal, o objetivo é incluir todos, mas sem prejudicar o andamento do processo educativo dos demais.

Para garantir a implementação da educação inclusiva, como foi concebida, existe a necessidade de capacitar os profissionais da rede de ensino tanto pública como privada para esta realidade educacional, equipar e adaptar fisicamente nossas escolas para garantir o acesso de todos de forma adequada e reorganizar o conteúdo pedagógico abrindo possibilidades de diálogo, incentivando a criatividade, favorecendo a cooperação, propiciando a solidariedade, garantindo a estes alunos tempo e liberdade para aprender dentro de suas características, avaliando dentro de suas possibilidades e valorizando seus avanços. Aprendendo a ensinar para todos é possível fazer a diferença.

4. Referências Bibliográficas

BUENO, José Geraldo Silveira Bueno. Educação Especial Brasileira. Editora Educ; São Paulo, 2004.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 4024, de 20 de Dezembro de 1961.

Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem, Jomtien, 1990.

Declaração de Salamanca: Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, Salamanca, 1994.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069, de 13 de julho de 1990.

LEÃO, Irmão. Pais e Mestres – Ensaio de Pedagogia Familiar. Editora FTD; São Paulo, 1962.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como Fazer?. Editora Moderna; São Paulo, 2006.

MEC/SEESP. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2007.

ROMANELLI, Otaísa de Oliveira. História da Educação no Brasil. Editora Vozes. 35ª Ed. Rio de Janeiro; 2010.